



**GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA**

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026

Indico à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando que determine ao órgão competente da Municipalidade **a implantação de Centros de Convivência da Terceira Idade (Pessoa Idosa) em polos estratégicos do município, de forma descentralizada, visando atender os diversos bairros e ampliar o acesso da população idosa a serviços, atividades e ações voltadas à promoção da qualidade de vida, da autonomia e da participação social.**

**JUSTIFICATIVA:**

O envelhecimento da população é uma realidade crescente e demanda a implementação de políticas públicas que assegurem dignidade, inclusão social, saúde, bem-estar e autonomia às pessoas idosas. Nesse contexto, os Centros de Convivência da Terceira Idade desempenham papel fundamental ao oferecer espaços adequados para a realização de atividades físicas, recreativas, culturais, educacionais e de fortalecimento dos vínculos comunitários.

Além de promover a socialização, esses centros contribuem diretamente para o desenvolvimento da autonomia da pessoa idosa, estimulando sua independência, autoestima, protagonismo e participação ativa na vida comunitária. A oferta de oficinas, cursos, atividades de lazer, acompanhamento social e ações de promoção da saúde favorece um envelhecimento mais saudável, ativo e participativo.

No Município de Itaguaí, atualmente existe apenas um Centro de Convivência da Terceira Idade para atender toda a população idosa. Tal realidade demonstra a necessidade de ampliação e descentralização desse importante serviço público, uma vez que um único equipamento se mostra insuficiente para atender adequadamente à demanda de um município com extensa área territorial e bairros distribuídos em diferentes regiões.

Muitos idosos enfrentam dificuldades de deslocamento para participar das atividades oferecidas, o que acaba restringindo o acesso aos serviços de convivência, lazer, integração social e promoção da saúde. Essa limitação pode contribuir para o isolamento social e reduzir a efetividade das políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável.

Dessa forma, a implantação de novos Centros de Convivência da Terceira Idade em polos estratégicos de Itaguaí permitirá maior acessibilidade aos idosos residentes em diferentes bairros e localidades, reduzindo barreiras geográficas e ampliando o alcance das ações de promoção da qualidade de vida. A descentralização desse atendimento possibilitará que um número maior de cidadãos seja beneficiado, fortalecendo a rede de proteção social, incentivando a convivência comunitária e garantindo maior inclusão e participação da pessoa idosa nas atividades oferecidas.

Assim, considerando a relevância social da medida, o fato de que Itaguaí dispõe atualmente de apenas um Centro de Convivência da Terceira Idade para todo o município e a necessidade de ampliar e descentralizar os serviços destinados à população idosa, apresento a presente Indicação Legislativa, confiando na sensibilidade do Poder Executivo para sua implementação.

Plenário Prefeito Wilson Francisco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**RACHEL SECUNDO DA SILVA**  
Vereadora